



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2013, DA TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001887/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009158/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS).

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.865.758/0001-09, com endereço na Avenida Especial, nº 05, Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES . CEP: 29144-018, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 643.234 SSP/ES e CPF nº 845.190.617-68, residente e domiciliado na Rua Walfredo Ferreira de Paiva, nº 46, Apto 101, Campo Grande, Cariacica/ES, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 29 de maio de 2017.

LEANDRO DA COSTA RAINHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Florestal Coletas Prest. de Serviços Ltda - ME
CONTRATADA